

01 de Agosto de 2023
Brasília - DF

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 00000000630

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

01 de Agosto de 2023
Brasília - DF

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
MOACIR ROMERO BONDEZAN	***.880.***_**	9052300756633	R\$ 1.496,14
FRANCO BATTISTA COZZO	***.624.***_**	1012300143264	R\$ 13.956,83
GERALDO NASCIMENTO DE SOUSA	29.844.022/0001-10	1242305152517	R\$ 2.854,22
TRANS PE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	22.655.168/0001-78	4252300133852	R\$ 3.564,84
DAYNA FERNANDEZ ALVAREZ	***.849.***_**	1062301130588	R\$ 1.168,44
NIKE JEANNETTE HIRSCHI	***.113.***_**	1062301131207	R\$ 11.585,83
VANIA MARLI CAMARA	***.367.***_**	1322300244458	R\$ 10.729,64
DENGYONG SUN	***.109.***_**	8012301099682	R\$ 1.587,87
CLINICA REIS ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	33.959.361/0001-19	2042302809496	R\$ 3.728,35